

EDITAL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – BIÊNIO 2015-2017

A Comissão Eleitoral designada pelo Decreto nº 12.639 de 25 de novembro de 2014, de acordo com a Lei nº 6.576 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, no uso de suas atribuições legais, torna público as eleições dos segmentos da Sociedade Civil e indicações do Poder Público para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru biênio 2015/2017.

1- DAS INSCRIÇÕES

Período: 26 a 30 de janeiro de 2015

Local: EMDURB – Sala 34 do Terminal Rodoviário (setor de Educação), sito a Praça João Paulo II Sn, Jd Santana Bauru

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h

Fone: 3233-9015

E-mail: mobilidade@emdurb.com.br

2 – DOS SEGMENTOS A SEREM ELEITOS:

15 (quinze) representantes da Sociedade Civil de Bauru sendo:

- a) 04 (quatro) representantes de entidades/movimentos sociais organizados;
- b) 03 (três) representantes de entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
- c) 02 (dois) representantes de Entidades e Conselhos de Classe;
- d) 02 (dois) representantes de Entidades Empresariais;
- e) 02 (dois) representantes de Entidades de representação dos trabalhadores;
- f) 01 (um) representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo);
- g) 01 (um) representante dos trabalhadores do Sistema de Transporte Público Municipal.

3 – CONDIÇÕES PARA SEREM ELEITOS:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Representar exclusivamente um único segmento/entidade/órgão;
- c) Os membros indicados pelas entidades deverão ser pessoas idôneas;
- d) Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público;

- e) Ciência e concordância com a participação obrigatória no curso de formação para Conselheiros, titulares e suplentes, que ocorrerá imediatamente após a posse dos membros, sob pena da perda do mandato caso não participe;
- f) Serão aceitas somente uma indicação de candidatos titular/suplente por Entidade/Órgão;
- g) Conhecimento e aceite do Regimento Eleitoral.

4 – DAS INSCRIÇÕES

I - Para inscrição dos representantes descritos no item "2" subitens de "a" a "f" deverá ser apresentado :

- a) Ficha de Inscrição "Anexo 1" do Regimento Eleitoral, devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;
- b) Indicação da Entidade/órgão que representa - "Anexo 2" do Regimento Eleitoral;
- c) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do candidato titular e suplente;
- d) Cópia da ata da ultima eleição ou termo de posse da atual diretoria da Entidade/órgão que representa ou algum documento que substitua;
- e) Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada, ou Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com ultima atualização;

II - Para inscrição do candidato representante do segmento - Representante dos Trabalhadores do Sistema de Transporte Público Municipal deverá ser apresentado no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição do "Anexo 3" do Regimento Eleitoral, devidamente preenchida, com os dados completos;
- b) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – com cópia do atual contrato de trabalho, obrigatoriamente em empresas do sistema de transporte público municipal de Bauru, independente da função.
- d) Não haverá inscrição de suplente sendo que será considerado o segundo mais votado como tal.

Observação: Não é condição obrigatória a sindicalização ou filiação a órgãos de classe, devendo apenas comprovar a condição de trabalhador do Sistema de Transporte Público Municipal.

III - Não será admitida a formação de chapas eleitorais.

5 - DA PLENARIA DE ELEICAO

Data: 10 de fevereiro de 2015

Local: Faculdade Anhanguera, sito a Av Moussa Kakhl Tobias 3-33 Pq São Geraldo - Bauru

Horário:

18h30 às 19h30 – credenciamento

19h30 – Assembleia Geral

20h – Votação em salas por segmentos

21h – previsão de término

Observação: Somente poderão votar os presentes devidamente credenciados.

6 - DA ESCOLHA E INDICAÇÃO DO PODER PÚBLICO

O Poder Público indicará até o dia 05 de fevereiro 15 representantes, conforme a Lei 6576 de 2014 sendo:

- a) 02 (dois) representantes da EMDURB;
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;
- c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- e) 01 (um) representante do DER – Departamento Estadual de Estradas e Rodagem;
- f) 01 (um) representante da Polícia Militar;
- g) 01 (um) representante da Polícia Civil;
- h) 01 (um) representante da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- j) 01 (um) representante da SAGRA–Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- k) 01 (um) representante do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- l) 01 (um) representante da SEAR – Secretaria das Administrações Regionais.

7 - DA NOMEAÇÃO

A Comissão Eleitoral e o Prefeito do Município providenciará até o prazo máximo de 26 de fevereiro de 2015 a publicação no Diário Oficial do Município os nomes dos membros indicados ou eleitos para o biênio 2015/2017.

8 - DA POSSE

Fica convocado para o dia 04 de março de 2014, as 14hs nas dependências da Instituição Toledo de Ensino de Bauru sito a Praça IX de Julho 1-51 Vila Pacífico, a posse dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru.

9 - DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS

Todos os membros eleitos e/ou indicados, titulares ou suplentes, ficam convocados para participação do Curso de Formação para Conselheiros, com início previsto imediatamente após a posse dos membros.

O horário previsto para o curso é das 14hs às 20hs.

Durante o curso, será eleita entre os membros empossados a Diretoria Executiva do CMM que, conforme a Lei 6576 de 23 de outubro de 2014, será formada por Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral e Assessor de Comunicação.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Edital terá suas considerações complementares no Regimento Eleitoral que será publicado no Diário Oficial do Município.

Fabiana Ap Trevisan de Lima
Presidente Comissão Eleitoral
Bauru, 13 de janeiro de 2015.

Informações

Email: mobilidade@emdurb.com.br

Fone: 3233-9015, 3233-9008

Sala 34 – Terminal Rodoviário de Bauru

Praça João Paulo II Sn Jd Santana